



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral

Diretoria de Controle Interno

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.104131.2025

Tipo: Cursos

Assunto: CG/CE: Participação Curso Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - 11 a 13.6.2025

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE Nº 494/2025/DPG/DPG-DCI

Trata-se de procedimento instaurado para fins de inscrição de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em curso sobre "Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância: apuração disciplinar baseada da Lei n. 8.112/90" a ser realizado entre os dias 11, 12 e 13 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, consoante Documento de Oficialização da Demanda - DOD 0659949.

A demanda teve início a partir de solicitação devidamente fundamentada apresentada pela Corregedoria-Geral da DPE/RO, por meio do Memorando nº 10/2025/CG-GAB/DPERO (ID 0658241), endereçado ao Centro de Estudos. Na requisição, a unidade propôs a realização de curso específico, conforme os anexos registrados sob os (IDs. 0658418 e 0658389).

O Centro de Estudos elaborou o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), indicando expressamente o curso e a empresa a ser contratada. A Secretaria-Geral de Administração e Planejamento manifestou-se favoravelmente à contratação, conforme consta no ID 0660860. Posteriormente, o Defensor Público-Geral aprovou o DOD e autorizou o prosseguimento do processo, dispensando a elaboração de estudo técnico preliminar e encaminhando os autos ao Centro de Estudos para elaboração do Termo de Referência.

Com o retorno do processo ao Centro de Estudos, foram anexados os documentos pertinentes à empresa indicada, incluindo: certidões fiscais (ID 0667438), declarações legais (ID 0668897), atos constitutivos (ID 0668906), comprovação de capacidade técnica (ID 0668928, dados bancários (ID 0668946), e-mail de pesquisa de interesse (ID 0668948), currículo de Tânia de Ávila (ID 0669029), documentação sobre correção monetária (ID 0669030), proposta atualizada (ID 0669035), justificativa de preço (ID 0670223) e programação do curso (ID 0670291). Após a juntada dessa documentação, foram anexados o Termo de Referência nº 27/2025 (ID 0670450) e a manifestação da empresa quanto à ciência do conteúdo do documento (ID 0674687).

O Termo de Referência foi aprovado por meio da Decisão nº 1069/2025/DPG-GAB (ID 0677670), sendo estabelecidos os devidos encaminhamentos. Na continuidade, foram juntados os seguintes documentos: certidões de regularidade da empresa responsável pelo curso (ID 0679011), Informação (ID 0679044, designação de gestores e fiscais do contrato (ID 0679357), Pré-Empenho 2025PE000267 (0679731), a Informação acerca da Disponibilidade orçamentária e financeira (ID 0679751), Declaração do SICAF (ID 0680004) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (ID 0680152).

Por meio do Parecer Jurídico PGE 101 /2025/PGE-DEF (0680957), a PGE/DEF opinou pela necessidade de adequação dos apontamentos realizados na fundamentação, a fim de viabilizar a inscrição de servidores no Curso de "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância: Apuração disciplinar baseada na Lei nº 8.112/90", a ser ofertado pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 36.003.671/0001-53), entre os dias 11, 12 E 13 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE.

Em atenção aos apontamentos formulados, foi juntado aos autos o adendo modificador ao Termo de Referência – Serviços 27/2025 (0682580). O documento foi aprovado pelo Centro de Estudos (ID. 0684634), estando sanados os apontamentos constantes do r. Parecer Jurídico.

Por fim, foram juntados os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica (0683361), Proposta com desconto (0684514), Justificativa de preço (0684526) e a Documentação complementar da notória especialização (0684632).

Assim vieram os autos a esta Diretoria, para análise de conformidade.

É o relatório.

Pois bem. Conforme relatado, cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado para fins de inscrição de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em curso sobre "Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância: apuração disciplinar baseada da Lei n. 8.112/90" a ser realizado entre os dias 11, 12 e 13 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, consoante Documento de Oficialização da Demanda - DOD 0659949.

O feito foi devidamente instruído por meio do Memorando n.º (0658241), do Documento de Oficialização da Demanda, termo de referência e justificativa de inexigibilidade de licitação. Registra-se, ainda, que a DPOG informou sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa, conforme ID. (0677670).

Relativamente aos apontamentos formulados no parecer jurídico, nota-se que o Centro de Estudos apresentou adendo modificador ao termo de referência, bem como promoveu a juntada dos seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica (0683361), Proposta com desconto (0684514), Justificativa de preço (0684526) e Documentação complementar da notória especialização (0684632).

Por meio da Informação nº 0684634, o Centro de Estudos comunicou que os apontamentos formulados no parecer jurídico foram devidamente sanados, em razão das alterações promovidas no Termo de Referência – Serviços 27/2025 (0682580).

No que se refere à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, nota-se que o procedimento foi instruído com a documentação de Ids. 0667438, 0668906 e 0668928, tendo sido juntados comprovante de inscrição da pessoa jurídica, certidões negativas de débitos junto ao fisco e perante a Justiça do Trabalho, bem como certidão de regularidade do FGTS e negativa do CAGEFIMP.

Ante o exposto, não tendo sido identificados indícios de irregularidades, esta Diretoria de Controle Interno expressa opinião no sentido de atestar a **conformidade** dos procedimentos em apreço.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Carvalho Torres Seixas, Diretor(a)**, em 22/05/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0682357** e o código CRC **480BC51A**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.104131.2025.

Documento SEI nº 0682357v16